



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO**

Barretos, 8 de setembro de 2016

OFÍCIO EXPEDIDO Nº 1085/2016
EAM/APE

À

**Associação dos Servidores dos Oficiais de Justiça do Estado de São Paulo – AOJESP
SÃO PAULO – SP**

Com nossas cordiais saudações, temos a honra de levar ao conhecimento de V. S.^a, que esta Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 05 do corrente, aprovou por unanimidade o **Requerimento nº. 1091/2016**, de autoria do Vereador **PAULO HENRIQUE CORREA** e subscrito pelos vereadores **ADILSON VENTURA DE MELLO**, **PAULA OLIVEIRA LEMOS** e **OTÁVIO ALVES GARCIA**, cujo teor na íntegra transcrevemos:

“**CONSIDERANDO** que a Proposta de Emenda à Constituição PEC 241/2016, de autoria do Executivo Federal, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para instituir o Novo Regime Fiscal, já está na Comissão Especial, criada nos termos do § 2º do art. 202 do Regimento Interno da Casa;

CONSIDERANDO que a supracitada proposta estipula, por um prazo de 20 anos, um limite máximo de despesas primárias para cada um dos poderes da União igual às despesas primárias executadas em 2016, atualizadas anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, que é o índice oficial de medida de inflação;

CONSIDERANDO que essa limitação dos gastos da União à reposição inflacionária pode resultar em congelamento de salários de servidores, fim de concursos públicos, além de comprometer seriamente as metas do Plano Nacional de Educação e a área da saúde pública, pois, os gastos federais com saúde e educação, que atualmente são vinculados à percentuais mínimos da receita, sendo determinado pela Constituição Federal 25% do total da receita dos estados e municípios para a Educação e 15% para a saúde, deixariam de variar conforme estas receitas, sendo fixado, a partir de então, pelo IPCA;

CONSIDERANDO que, se aprovada a PEC 241/2016, haverá um sucateamento dos serviços públicos, sendo que o Sistema Único de Saúde – SUS, como conhecemos, certamente não terá capacidade de existir. Poderá perder sua integralidade, isto é, sua proposta atual de cobertura universal, deixando de oferecer acesso a serviços como internação hospitalar, cirurgias complexas, tratamentos mais caros e medicamentos, fornecendo somente a atenção básica a todos;

CONSIDERANDO que o mesmo destino terá a Educação em nosso país, pois, com a desvinculação do percentual mínimo de 25%, estabelecendo a recomposição orçamentária apenas pela variação inflacionária, será impossível assegurar investimentos na área, seja para garantir os salários dos professores bem como os seus benefícios, seja para implementar melhorias no ensino e na infraestrutura dispensada aos alunos;

CONSIDERANDO que, em razão destas graves consequências que a PEC 241/2016 trará ao ensino do país, os estudantes do Instituto Federal de São Paulo –



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO**

Campus Barretos ocupam pacificamente, deste a manhã do dia 29/08, do ano corrente, as dependências do Campus em protesto a essa perniciosa PEC e, segundo declaração dos próprios alunos, de lá não sairão até que a propositura em questão seja arquivada ou rejeitada, num nobre exemplo de exercício de cidadania;

CONSIDERANDO que a supracitada PEC é uma afronta à Constituição Federal e aos direitos garantidos pelo nosso Estado Social de Direito e, em virtude disso, este Edil também se engaja nesta luta pela reprovação desta nefasta propositura que ameaça conquistas consagradas do cidadão e retroage drasticamente a assistência do Estado à população, deixando os brasileiros à mercê das arbitrariedades de um plano incerto que os punirá por erros cometidos pela má gestão governamental.

Pelo exposto

REQUEIRO à Mesa, ouvido o douto Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, sejam consignados em ata de nossos trabalhos moção de repúdio à **Proposta de Emenda à Constituição PEC 241/2016**, de autoria do Executivo Federal, que estipula, por um prazo de 20 anos, um limite máximo de despesas primárias para cada um dos poderes da União igual às despesas primárias executadas em 2016, medida que ameaça direitos consagrados do cidadão, entre eles direito à saúde digna e educação de qualidade, e pune servidores públicos e a população brasileira por erros cometidos pela má gestão governamental.

REQUEIRO ainda, sejam oficiadas às **Lideranças Partidárias do Congresso Nacional** bem como às **Principais Câmaras Municipais do Estado de São Paulo**, dando-lhes ciência do exposto e solicitando-lhes apoio.

REQUEIRO também, sejam oficiados ao **Diretor-Geral do Instituto Federal de São Paulo – IFESP Campus Barretos, Sr. Sérgio Vicente de Azevedo**; ao **Sindicato dos Servidores Públicos Federais de Justiça do Trabalho – SINDIQUINZE**; à **Associação dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de São Paulo - Assojuris** e à **Associação dos Servidores dos oficiais de Justiça do Estado de São Paulo – AOJESP**, dando-lhes ciência do exposto.

REQUEIRO finalmente, sejam oficiados ao **Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Michel Miguel Elias Temer Lulia** e ao **Presidente da Câmara dos Deputados**, dando-lhes ciência do exposto, extensivo a todos os parlamentares da Casa.”

Sendo o que se nos oferece para o momento, subscrevemo-nos com os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente


ANDRÉ LUIZ REZEK
PRESIDENTE